1.ª Votação	Resultado
27/03/90	APROVADO
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 134/90

Data 26 de março de 1990:

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

INTO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO I CONGRESSO SUL- BRASILEIRO DE VEREADORES.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105

De, 26 de março de 1990.

AUTÓGRAFO Nº

Ver. LUIZ CLAUDIO LEINDECKER , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, declara que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 105 , do Legislativo, por unanimidade, em uma única votação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 27 de março de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker

Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO I CONGRESSO SUL-BRASILEIRO DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada por uma Delegação de Vereadores, no I Congresso Sul-Brasileiro de Vereadores, a realizar-se de 28 a 31 de março de 1990, no Balneário de Caiobá, Município de Matinhos - Paraná.

§ Único - O número de Vereadores que irá compor a Delegação de que trata este artigo, será determinado pelo Plenário.

Artigo 2º - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre os assuntos pertinentes ao Congresso, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município.

Artigo 3º - A Delegação, após o Congresso, apresentará relatório sobre os principais temas abordados.

Artigo 4º - A Câmara, além das diárias, cobrirá as despesas com inscrição, transporte e hospedagem, as quais deverão ser comprovadas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de cotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de março de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

UVEPAR

União dos Vereadores do Paraná

Curitiba, PR, 23 de fevereiro de 1.990

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

A presente tem a finalidade de convidá-lo juntamente com os seus pares, para o I Congresso Sul-Brasileiro de Vereadores, a ser realizado entre os dias 28 a 31 de março no Hotel Parque Caiobá, no Balneário de Caiobá, município de Matinhos, Paraná.

Na certeza de poder contar com sua honrosa presença e de seus colegas de Câmara Municipal, desde já agradeço,

Atenciosamente

VEREADOR JORGE BERNARDI
PRESIDENTE DA UVEPAR

CORRESPONDÊNCIA Nº 740
RECEBIDA EM 08/03/90
PROTOCOLADA EM 08/03/90
LIDA NA SESSÃO DE 22/03/90
ARQUIVADA EM 23/03/90

Digitalizado com CamScanner

SUL-BRASILEIRO DE VEREADORES

CAIOBÁ - MATINHOS - PR
28 A 31 DE MARÇO, 1990

"O MUNICÍPIO NA FEDERAÇÃO"

Você que esteve até agora muito ocupado com a elaboração da Lei Orgânica de seu município, que tal dar uma paradinha para descanso a beira-mar enquanto aprimora seus conhecimentos para o desempenho das funções legislativas. Caiobá é uma das mais belas praias do litoral Sul e, no final da temporada de verão, vai sediar o "I Congresso Sul-Brasileiro de Vereadores".

A programação inclui palestras de personalidade de renome nacional e internacional, bem como deixa tempo suficiente para aproveitar todo o lazer que o balneário oferece: sol, praia, mar, esportes. . . e tranqüilidade que, certamente, você está precisando para retornar com toda energia e preparo técnico natural ao trabalho.

PROGRAMA (Sujeito a alterações)

28/03/90 - quarta-feira
Das 14 às 20 horas - Inscrições e entrega de material
20 horas - Abertura Solene

29/03/90 - quinta-feira
9 horas - Palestra: "Investimentos Privados no Município" - José Eduardo de Andrade Vieira, presidente do grupo Bamerindus.
14h 30min. - Palestra: "Lei Orgânica e Constituição Federal" - Ester Las Heras, jurista do IBAM.

30/03/90 - sexta-feira
9 horas - Palestra: "Município e Marketing" - José Whitaker Penteado, vice-diretor da Escola Superior de Propaganda e Marketing.
14h 30min. - Palestra: "Planejamento Urbano" - Jaime Lerner, prefeito de Curitiba

31/03/90 - sábado
9 horas - Palestra: "O Município e a Federação" - Reginaldo Fanckin, jurista
11h 30 min. - "Encerramento", com a presença do governador do Paraná, Álvaro Dias.

A sede principal do Congresso será o Hotel Parque Balneário Caiobá, que fica à Avenida A. Blitzkow, 200, em Matinhos - PR.

Convidados Especiais

Os governadores do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul já estão convidados para o evento.

HOTÉIS, PASSAGENS E TURISMO

UNITUR
PASSAGENS E TURISMO LTDA.

A UNITUR, passagens e turismo é a agência oficial do "I Congresso Sul-brasileiro de Vereadores".

Para reservas de hotéis, passagens e turismo entre em contato pelo telefone (041) 223-2103, Telex: 41-5615 ou escreva para Rua Comendador Araújo, 404 - Conj. 14 - CEP 80420 - Curitiba - Paraná.

MAIORES INFORMAÇÕES

(041) 222-1385

Preencha as fichas abaixo e deposite a quantia estipulada na conta número 1223-00307-97, em qualquer agência Bamerindus. Envie uma das fichas preenchidas à Uvepar, Caixa Postal 2.516, CEP 80.001, Curitiba - PR.

TAXAS

Até o dia 16 de março	NCz$ 200,00
Após o dia 16 de março	NCz$ 300,00

I CONGRESSO SUL-BRASILEIRO DE VEREADORES

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencha à máquina ou letra de forma)

Nome: _____

Endereço: _____

_____

Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Assinatura: _____

Guarde esta via e apresente-a juntamente com o comprovante de depósito bancário à recepção, no local do Congresso. Somente assim sua inscrição será efetivada. Via do Congressista

I CONGRESSO SUL-BRASILEIRO DE VEREADORES

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencha à máquina ou letra de forma)

Nome: _____

Endereço: _____

_____

Cidade: _____

CEP: _____ Estado: _____

Assinatura: _____

Digitalizado com CamScanner

OMOÇÃO

'EPAR - União dos Vereadores do Paraná
VB - União dos Vereadores do Brasil - Regional Sul
âmara Municipal de Matinhos
âmara Municipal de Guaratuba

APOIO

Secretaria de Estado do Esporte e Turismo
União dos Vereadores do Litoral
União dos Vereadores de Santa Catarina
União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

PATROCÍNIO

BAMERINDUS

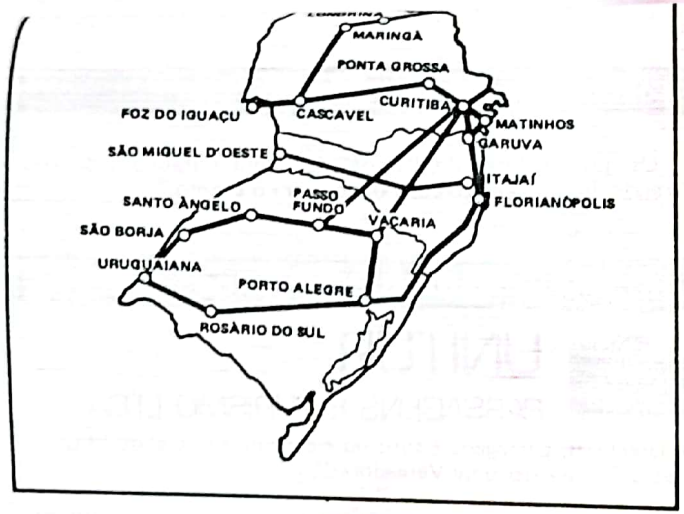

Para quem vem de carro do Sul, via BR-101, existe u caminho um pouco mais curto. Depois de Joinville, siga até Garuva e tome a estrada para Guaratuba.

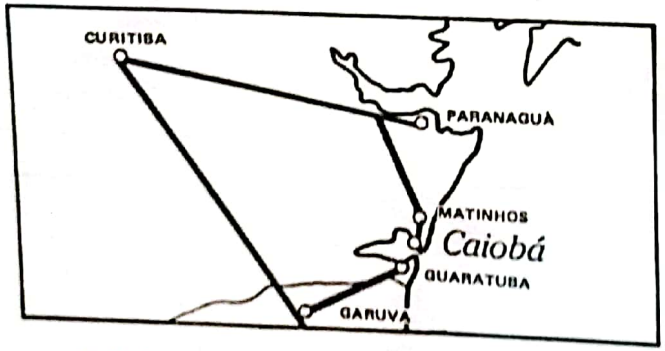

Distâncias rodoviárias

CURITIBA - CAIOBÁ - 124km
* Distâncias de algumas cidades até Curitiba
Caxias do Sul - 584 km
Florianópolis - 300 km
Foz do Iguaçu - 637 km
Joinville - 130 km
Londrina - 379 km
Ponta Grossa - 114 km
Porto Alegre - 711 km
Santa Maria - 854 km
São Paulo - 408 km

I CONGRESSO SUL-BRASILEIRO DE VEREADORES
CAIOBÁ - MATINHOS - PR

UVEPAR - UNIÃO DOS VEREADORES DO PARANÁ
CAIXA POSTAL 2516
80.001 - CURITIBA - PARANÁ

IMPRESSO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 165

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "F", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 105, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 105, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 26 de março de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de março de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner